## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**

## PL 4372/2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal, Votação nominal do DTQ 8 do PTB (EMP 10) - A emenda destacada permite o uso dos recursos do FUNDEB com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, no limite de 10% do total de vagas ofertadas pelo ente federado, em cada uma dessas etapas de ensino, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 10/12/2020, votei NÃO ao destaque.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2020.

JOSEILDO RAMOS

Deputado Federal PT-BA

